



**Banco do  
Nordeste**

*Remuneração pela Distribuição de Produtos de Investimentos*

**Vigência: 14/07/2021**

Propriedade de Banco do Nordeste do Brasil S.A.  
Proibida a reprodução total ou parcial sem prévia autorização.

O presente documento visa atender a determinação do Código para Distribuição de Produtos de Investimento da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

## I. Aspectos Gerais

### Fundos de investimento

- O Banco do Nordeste do Brasil S/A atua na distribuição exclusiva de fundos de investimento para os quais também presta serviço de gestão de recursos, não atuando na distribuição de fundos de investimento geridos por terceiros.
- As recomendações de fundos de investimento são efetuadas a partir da aplicação do processo de Análise do Perfil do Investidor (API), que busca identificar os objetivos de investimento do investidor, sua situação financeira e seu conhecimento em matéria de investimentos.

### Renda Fixa - CDB

- A distribuição dos produtos de Renda Fixa (CDB) do Banco do Nordeste do Brasil S/A é feita exclusivamente por suas agências bancárias.
- No portfólio disponível aos clientes estão os CDBs de emissão própria, nas modalidades prefixada e pós-fixada, com taxas crescentes ou não, com liquidez diária ou com carência. O Banco do Nordeste do Brasil S/A não distribui produtos de Renda Fixa de outras instituições financeiras.
- O critério de orientação dos gerentes de negócios na recomendação desses produtos aos clientes é baseado na Análise do Perfil do Investidor (API), em que são levados em consideração a perspectiva de rendimento, a tolerância ao risco de mercado e o horizonte do investimento.

## II. Forma de Remuneração da Instituição pela Distribuição de Produtos de Investimentos

### Fundos de investimento

- O Banco do Nordeste do Brasil S/A recebe as seguintes remunerações relacionadas aos fundos de investimento que distribui:
  - a) Taxa de administração: percentual definido no regulamento do fundo subtraído o percentual destinado ao Administrador Fiduciário (estabelecido em

contrato), totalizando o valor percentual final que remunerará o Banco do Nordeste do Brasil S/A pela prestação dos serviços de gestão de recursos e distribuição de fundos de investimento; e

b) Taxa de custódia: apenas para os fundos que possuem prestação de serviço de custódia no Banco do Nordeste do Brasil S/A, conforme informações e percentual definidos no regulamento do fundo de investimento;

- Os fundos de investimento distribuídos pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A não cobram taxa de performance, taxa de entrada, taxa de saída, taxa de distribuição ou quaisquer outras taxas, não havendo remuneração variável aos profissionais envolvidos na venda desses produtos.

#### Renda Fixa - CDB

- Os CDBs - Certificados de Depósitos Bancários distribuídos pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A são de emissão do próprio Banco do Nordeste e não há cobrança de qualquer taxa pela distribuição do produto.

### III. Potenciais Conflitos de Interesse

#### Fundos de investimento

- Considerando que o Banco do Nordeste do Brasil S/A, quando atua na distribuição de fundos de investimento, não é remunerado por taxa de corretagem, não distribui fundos de investimento geridos por terceiros e não compra ou vende investimentos a um investidor de sua carteira própria, não foram identificados potenciais conflitos de interesse.

#### Renda fixa - CDB

- Não há conflito de interesse na distribuição dos produtos de investimento em Renda Fixa no Banco do Nordeste do Brasil S/A, uma vez que esta instituição não faz distribuição de produtos de outras instituições financeiras.

